



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO I

PORTARIA Nº 108/2019

Exclui o nome da servidora Inez Ana Botelho da Portaria 048/2017 e dá outras providências.

Milton Luiz Espindola, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve:

Art.1º Fica excluído da Portaria nº 048/2017 o nome de **Inez Ana Botelho** e alterado seu provento em conformidade com orientação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e revisão administrativa da Câmara Municipal de Palhoça.

NOME	Matrícula	Provento em 08/2019	Provento em 09/2019
Inez Ana Botelho	800141	R\$ 6.560,09	R\$ 6.976,15

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça SC, em 01 de outubro de 2019.

Milton Luiz Espíndola
Presidente do IPPA
Matrícula 500.022